

PORTARIA N.º 257/2025

(26 de agosto de 2025)

Dispõe sobre: "Suspensão de novos contratos consignados e dá outras providências".

O Presidente Executivo do Serviço Municipal de Previdência Social - SEPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1495/2020, e nos termos da ata deliberativa do Conselho Administrativo do Seprev,

*CONSIDERANDO o despacho publicado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 08 de agosto de 2025;*

*CONSIDERANDO a necessidade de revisão e adequação dos normativos e procedimentos com a finalidade de prevenir possíveis impropriedades relacionadas a descontos em benefícios previdenciários,*

**RESOLVE**

**Art. 1º.**Suspender novas adesões a contratos consignados até que todos os convênios se adequem as exigências impostas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 2º.**Determinar à Diretoria de Benefícios Previdenciários, em conjunto com a Coordenadoria de Administração e Assessoria Jurídica, que editem **normativo interno** que revise e adeque todos os normativos e procedimentos internos com vistas à prevenção de impropriedades relacionadas a descontos associativos em benefícios previdenciários;

**Art. 3º.**Determinar à Diretoria de Benefícios Previdenciários, em conjunto com a Coordenadoria de Administração e Assessoria Jurídica, que estabeleçam formas de validação das autorizações pelo beneficiário, desde que garantida a segurança da validade das transações, preferencialmente por biometria,

conforme determinação contida do relatório do PROCESSO: SEI nº 0008110/2025-86 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP;

**Art. 4º.**Determinar à Coordenadoria de Administração que se officie as entidades e bancos consignatários sobre a **suspensão de novas adesões** aos contratos de consignados até que todos os convênios se adequem as exigências impostas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP;

**Art. 5º.**A suspensão constante do artigo 1º terá caráter permanente, até que outro ato a modifique ou a revogue;

**Art. 6º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2025.

**Serviço Municipal de Previdência Social - SEPREV, 26 de agosto de 2025.**

**ELIAS ALVES**  
**Presidente Executivo**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D31-0C79-81E6-3493

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIAS ALVES (CPF 084.XXX.XXX-30) em 26/08/2025 17:35:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprevfrancodarocha.1doc.com.br/verificacao/2D31-0C79-81E6-3493>